



PROJETO DE LEI nº 034/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o poder executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 346.500,00 por redução orçamentária e dá outras providências.

LUIZ ANGELO DEON, O Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)**, classificado sob a seguinte dotações orçamentárias:

01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01 -PODER LEGISLATIVO

2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO

339040 – Serv Tec. Da Infor. E comunicação - PJ.....R\$ 4.000,00

2002 – MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE LEGISLATIVA

339039 – Outros serviços terceiros P. JurídicaR\$ 10.000,00

02- GABINETE DO PREFEITO

01 -GABINETE DO PREFEITO

2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

339039 – Outros serv. Terceiros P. jurídica.....R\$ 1.000,00

2008 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA

339035 – Serviços de consultoria.....R\$ 2.000,00

03- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

01 -SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2009 – MANUTENÇÃO SERV. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

339030 – Material de consumo.....R\$ 2.500,00

339040 – Serv. Tec. Da Infor e comunicação PJ.....R\$ 3.000,00

04- SECRETARIA DA FAZENDA

01 -SECRETARIA DA FAZENDA

2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS

319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

339030 – Material de consumo.....R\$ 1.000,00

05- SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS

01 -SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

1069– CONSTRUÇÃO REFORMA PONTES PONT BUEIROS



449051 – Obras e instalações.....R\$ 6.000,00

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01 -SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2023- MANUTENÇÃO SERV. SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS

339030– Material de consumo.....R\$ 15.000,00

339039 – Outros serviços Ter. P. jurídica.....R\$ 10.000,00

2026– MAN. SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA

339039 – Outros serviços Ter. P. jurídica.....R\$ 40.000,00

2164– MAN. E CONSERVAÇÃO CEMITERIOS

339030– Material de consumo.....R\$ 1.000,00

339039 – Outros serviços Ter. P. jurídica.....R\$ 3.000,00

2168– MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

339030– Material de consumo.....R\$ 4.000,00

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02 -RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS

2046 – MAN. E COM. DE RUAS E LOGRADOUROS

339030– Material de consumo.....R\$ 10.000,00

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2028- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO

339030 – Material de consumo.....R\$ 10.000,00

339039 – Outros serviços Ter. P. jurídica.....R\$ 10.000,00

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02- ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

2029- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339030 – Material de consumo.....R\$ 6.000,00

339039 – Outros serviços Ter. P. jurídica.....R\$ 6.000,00

2035- MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL

339030 – Material de consumo.....R\$ 6.000,00

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03- EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

2044- REALIZAÇÃO EVENTOS, FEST. SEM FARR, NATAL

339030 – Material de consumo.....R\$ 80.000,00

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04- FUNDEB

2071- FUNDEB -MANUT. ATIVIDADES EDUCAÇÃO

319004 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 4.000,00

2071- FUNDEB -MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL

339046 – Auxílio alimentação.....R\$ 1.000,00



08- SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 SECRETARIA DA AGRICULTURA

2039- MANUTENÇÃO SERV. SEC. AGRICULTURA

339039 – Outros serviços Ter. P. jurídica.....R\$ 20.000,00

09 – SECRETARIA E FUNDO MUN. DA SAUDE

01 – SECRETARIA E FUNDO MUN. DA SAUDE

2006 –MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

339008 –Outros benefícios assistenciaisR\$ 1.000,00

339048 – Outros auxílios financeiros a P. física.....R\$ 4.000,00

2063 - REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS

339030 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

2161- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

339030- Material de consumo.....R\$ 1.000,00

10 -SECRETARIA E ASSISTENCIA SOCIAL

01 -SECRETARIA E ASSISTENCIA SOCIAL

2081 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

339039 – Outros serviços de terceiros P. jurídica.....R\$ 20.000,00

2193-MANUTENÇÃO ATIV. FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL

319013 – Obrigações patronaisR\$ 1.000,00

10 -SECRETARIA E ASSISTENCIA SOCIAL

03 -FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1010– CONSTRUÇÃO REFORMA E MELHORIAS HABITACIONAIS

449052 – AuxíliosR\$ 20.000,00

12 -ENCARGOS GERAIS

01 -ENCARGOS GERAIS

2007– MANUTENÇÃO E CONSERV. PROPRIOS MUNICIPAIS

339030 – Material de consumoR\$ 20.000,00

339039 – Outros servi. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Total.....R\$ 346.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, no valor de **R\$ 346.500,00**, servirão de recursos a **redução** da seguinte dotação orçamentária:

01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01 -PODER LEGISLATIVO

1001 – CONSTRUÇÃO E ADEQ INST LEG MUNICIPAL

339030 – Material de consumo.....R\$ 2.000,00

339039 – Outros serv. Terceiros P. jurídica.....R\$ 1.000,00

449051- Obras e instalaçõesR\$ 2.000,00



2001- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO

339030 – Material de consumo.....R\$ 7.000,00

339039 – Outros serv. Terceiros P. jurídica.....R\$ 6.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

339030– Material de consumo.....R\$ 15.000,00

03- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2042 – MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE OFICIAL

339039- Outros serviços de terceiros P. Jurídica.....R\$ 12.500,00

05 –SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

01 - SECRETARIA DE OBRAS

1014- AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS

449052 – Equip. Material PermanenteR\$ 301.000,00

VALOR TOTAL..... R\$ 346.500,00

Art.3º - Ficam incluídas no PPA, LDO e LOA do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, 18 DE NOVEMBRO DE
2021.

LUIZ ANGELO DEON,
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº034/2021,

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A abertura dos créditos suplementares será realizados através da redução de outras dotações orçamentárias.

Importante referir que toda alteração na questão da estrutura orçamentária do município tem competência exclusiva da casa legislativa para deliberação conforme previsto na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

As despesas suplementadas, previsões orçamentárias, que serão utilizadas de acordo com a necessidade da Administração, no ano em curso.

Assim, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessárias.

Atenciosamente,

LUIZ ANGELO DEON,
Prefeito Municipal